

REQUERIMENTO
(Do Sr. Vanderlei Macris)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à apresentação de projeto de lei para suprimir, do regime jurídico dos servidores públicos federais, a penalidade administrativa de cassação de aposentadoria.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a apresentação de projeto de lei para suprimir, do regime jurídico dos servidores públicos federais, a penalidade administrativa de cassação de aposentadoria.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado Vanderlei Macris

INDICAÇÃO Nº , DE 2014

(Do Sr.Vanderlei Macris)

Sugere apresentação de projeto de lei para suprimir, do regime jurídico dos servidores públicos federais, a penalidade administrativa de cassação de aposentadoria.

Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão:

As reformas do regime de previdência dos servidores públicos, promovidas em foro constitucional, tornaram inequívoca a distinção entre os vínculos funcional e previdenciário do servidor público.

Do mesmo modo que o Instituto Nacional do Seguro Social não pode deixar de pagar o benefício devido a um trabalhador aposentado pelo regime geral de previdência social, em virtude de falta cometida em seu último emprego, a cassação da aposentadoria de um servidor público seria descabida e levaria ao enriquecimento sem causa do Estado, mediante apropriação indevida das contribuições previdenciárias vertidas ao regime próprio.

Pelo exposto, considerando a reserva constitucional de iniciativa aplicável à matéria, sugiro a V.Ex^a a apresentação de projeto de lei para suprimir, do regime jurídico dos servidores públicos federais, a penalidade administrativa de cassação de aposentadoria.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado Vanderlei Macris